

LEI Nº 334/2023

FIGUEIRÓPOLIS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 312/2022, QUE
INSTITUIU A LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na conformidade do Anexo I, II e III desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para atender a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo primeiro da presente lei, são provenientes da anulação parcial de dotação em conformidade do anexo II desta lei.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, fica o poder executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite estipulado no artigo 6º. Da lei nº 611/2022.

Art. 4º. O Anexo **QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**, da Lei nº 312, Lei Orçamentária, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações, constantes do anexo I, II e III desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei n.º 334/2023 de 27/09/2023
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 27/09/2023


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal


Naykon Campos Ribeiro
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto n.º 078/2023